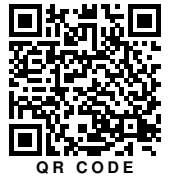




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Segunda-feira • 18 de setembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 4812



### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>GABINETE</b> .....   | 2  |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....  | 2  |
| ATA (AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL / 2024) .....        | 2  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b> .....                | 16 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....                                       | 16 |
| ERRATA   ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023) .....  | 16 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA</b> ..... | 24 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....                                       | 24 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023) .....           | 24 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023) .....                  | 25 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023) .....            | 26 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA (AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL / 2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

## **Relatório da Audiência Pública Lei Orçamentária Anual/2024**

**"Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual  
para o Exercício de 2024"**

**Agosto/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**


**1 - Edital de Publicação da Audiência**

Quinta-feira  
27 de julho de 2023  
Ano VII • Edição Nº 4781

- 2 -

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Diário Oficial do  
**EXECUTIVO**

|   |
|---|
| <p><b>ÓRGÃO/SETOR: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b><br/><b>CATEGORIA: ATOS OFICIAIS</b><br/><b>EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) 2024)</b></p>  |
| <p><br/><b>Estado da Bahia</b><br/><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ</b></p>  |
| <p><b>EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA</b><br/>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2024</p>  |
| <p><b>CONSIDERANDO</b> o quanto determinado no Art. 48, § 1º, I da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal:</p> <p><i>I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).</i></p>   |
| <p><b>CONSIDERANDO</b> o quanto determinado no Art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades:</p> <p><i>Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.</i></p>                                |
| <p>O <b>Prefeito Municipal de Vera Cruz, Exmo. Sr. Marcus Vinicius Marques Gil</b>, no uso de suas atribuições legais, buscando a ampliação das formas de participação popular na elaboração do planejamento, além de dar transparência e continuidade ao processo de planejamento municipal, <b>COMUNICA</b> à população que realizará <b>AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, no dia 24 de AGOSTO de 2023, com início às 14:00 horas</b>, conforme exigências legais para discussão das propostas para a LOA, Lei Orçamentária Anual do exercício 2024.</p> |

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

Quinta-feira  
27 de julho de 2023  
Ano VII • Edição Nº 4781

- 3 -

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Diário Oficial do  
**EXECUTIVO**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

Todo cidadão poderá participar da **Audiência Pública Eletrônica**, acessando o seguinte link:

[https://bit.ly/AUDIENCIAPUBLICA\\_PMVERACRUZ\\_LOA2024](https://bit.ly/AUDIENCIAPUBLICA_PMVERACRUZ_LOA2024)

Assim, todo cidadão também poderá participar, respondendo o questionário e encaminhando suas proposições no Link abaixo:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc3jbB\\_-kOIKnKL1M2vZn0X-CwxevhqLSzUflr5zEXx2x\\_PVA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc3jbB_-kOIKnKL1M2vZn0X-CwxevhqLSzUflr5zEXx2x_PVA/viewform)

Este Edital será publicado no site: <http://veracruz.ba.gov.br/portal/>, e diário oficial do Município.

Prefeitura de Vera Cruz, 25 de Julho de 2023.

MARCUS VINICIUS  
MARQUES  
GIL:01320768539

Assinado de forma digital por  
MARCUS VINICIUS MARQUES  
GIL:01320768539  
Dados: 2023.07.26 12:43:46 -03'00'

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL  
Prefeito Municipal

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

### **2 - Ata da Audiência**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Audiência Pública Virtual, da Prefeitura Municipal de Vera Cruz para a demonstração e elaboração da Loa – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, de acordo com o art. 5º § 1º da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Iniciada às 14 horas, a Audiência Pública Virtual foi conduzida pelo setor de contabilidade. Iniciados os trabalhos, foram apresentados os principais indicadores da Receita Orçamentaria e da Despesa Orçamentária, explicando sobre o que é a Lei Orçamentária Anual e o planejamento do orçamento público.

O primeiro ponto abordado foi o formulário elaborado para a população responder, onde foi questionado ao município quais os principais problemas encontrados na localidade e quais áreas necessitam de prioridade na execução, inserindo um campo onde era possível apresentar sugestões. Já o segundo tópico da reunião, foram as Receitas Previstas, onde pudemos ver um planejamento orçamentário designado para cada código.

Dando sequência a apresentação, por fim foi visto o tópico das Despesas Fixadas para 2024, trazendo a público os possíveis valores de cada grupo, órgão, programa, função e sub-função do exercício de 2024, do município.

Finalizando a apresentação colocou-se à disposição para questionamentos. Após algumas explicações sobre dúvidas dos participantes, finalizou a audiência pública virtual. Cientificou que todas as informações sobre a Lei Orçamentária Anual são publicadas no site do município, <http://veracruz.ba.gov.br/portal/> e podem ser acessados por toda população, que deve ler como uma de suas principais atividades o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos nas diversas áreas do Município, pois estando atento poderá interagir com a gestão para que o trabalho seja conjunto. Assim, nada mais haverá a ser tratado, a presente Audiência Pública Virtual foi encerrada.



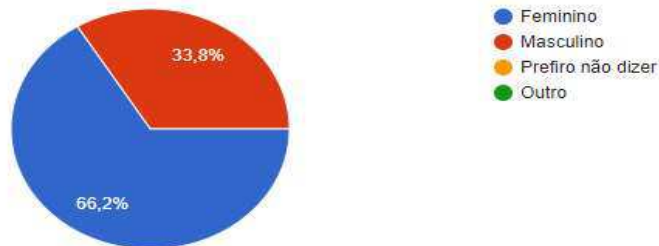
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

### 3 – Formulário

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, disponibilizou um formulário online para que a população pudesse participar do processo de planejamento para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024, obtendo um total de 77 (setenta e sete) respostas, conforme imagens abaixo:

#### Qual o seu gênero?

77 respostas



#### Qual bairro você reside?

77 respostas

Berlinque

Jiribatuba

Riachinho

Jaburu

Coroa

Jiribatuba

Jaburu

Coroa

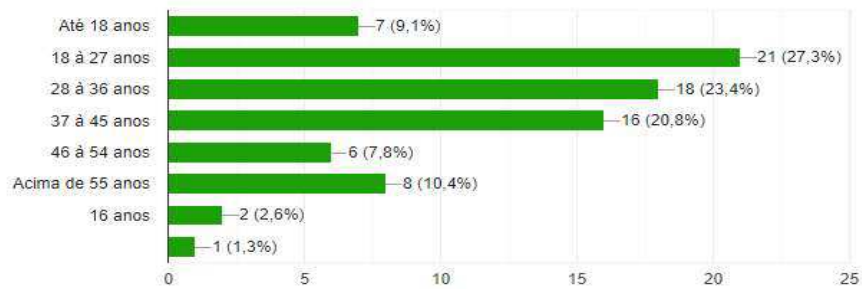
Gamboa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

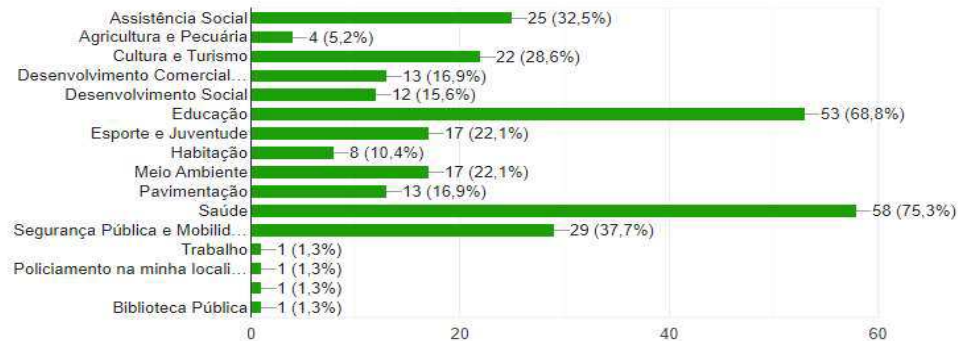
### Qual sua faixa etária?

77 respostas



### Selecione a área, até 4 (quatro) opções que no seu entendimento devem ser priorizadas para maiores quantidades de recursos financeiros:

77 respostas

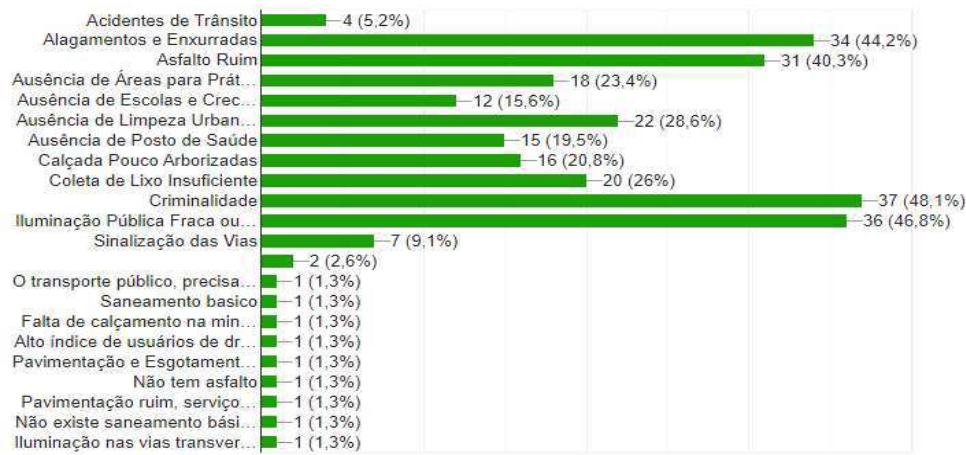




### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Na sua opinião, quais os 4 (quatro) principais problemas do seu bairro?

77 respostas



Em relação à obra selecionada, indique o local onde você entende que elas deveriam ser realizadas (informe o nome da rua, bairro, distrito) e qual seria a mais importante?

67 respostas

- Iluminação na estrada da coroa, quadra de esportes, áreas de diversão para jovens..
- 1 travessa rua alto do cruzeiro ilhota e importante ter mas iluminação mas policiamento muitos crime não tem segurança a rua fica cheia de lixo na tem uma praça
- Jaburu , rua do comércio, iluminação
- Pavimentação da rua do comércio no Jaburu
- Vera Cruz Bahia, Barra do Gil, Rua das Frutas
- Ilhota
- Rua Alfredo trajano gamboa/ loteamento ponta das caeras
- Coroa
- Barra do Gil





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

### Apresente sugestões e prioridades:

51 respostas

Calçamento e água

Construção de um CRAS , Construção de um Centro de Convivência no Cone Sul

Médico no postinho

Precisamos de maior atenção a jovens, crianças e adultos em risco por uso de drogas e álcool. Além disso o lixo deveria ser tratado como opção de renda através da separação e reciclagem.

Saneamento básico

Criação de bancos de projetos para captação de recursos

Identificação ,Proteção , Revitalização e Monitoramento das nascentes

Promover o desenvolvimento a pesquisa científica e tecnológica

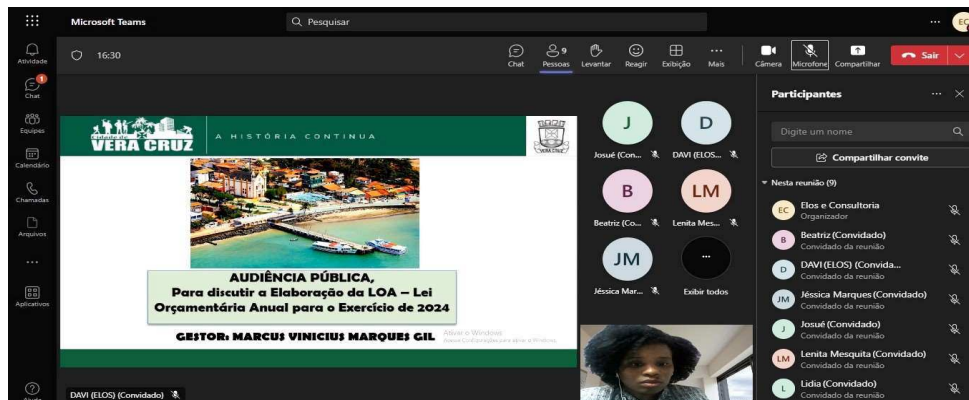
Promoção de feiras livres agroecológicas

Economia circular

Campanhas de educação ambiental e Saude e segurança do trabalho

Reflorestamento das matas ciliares e mangues

## 4 – Registros Fotográficos



<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**O CONVITE**

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

Todo cidadão poderá participar da **Audiência Pública** acessando o seguinte link:  
<https://bit.ly/AUDIENCIAPUBLICA-PMVERACRUZ-16A2023>

Assim, todo cidadão também poderá participar, respondendo o questionário e encaminhando suas proposições no Link abaixo:  
[https://docs.google.com/forms/d/1F4kQk5c3g8\\_S0F0nL1M0v2r0K\\_G0m0nL5c0R5E00q0\\_PV0v0n0t0m](https://docs.google.com/forms/d/1F4kQk5c3g8_S0F0nL1M0v2r0K_G0m0nL5c0R5E00q0_PV0v0n0t0m)

Este Edital será publicado no site: <http://www.veracruz.ba.gov.br/portal/>, o diário oficial do Município.

Prefeitura de Vera Cruz, 25 de Julho de 2023.

**LEGISLAÇÃO**

Conforme determina a LC 101 (LRF) no art. 48 a transparência fica assegurada mediante incentivo à população popular e **realização de audiências públicas** durante o processo de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

**O QUE É A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL?**

A Lei do Orçamento Anual (LOA) é a peça de planejamento que garante o gerenciamento anual das origens e das aplicações dos recursos públicos. Por meio do orçamento, define-se o montante de recursos que se espera arrecadar e a forma como esses recursos serão aplicados pela administração pública municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**QUESTIONÁRIO**  
A elaboração do formulário referente a Lei Orçamentária Anual de 2024 teve o intuito de inserir a população no planejamento e com isso foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

**Questionário de Participação e Elaboração LOA 2024 - Vera Cruz-BA**

**INFORMAÇÕES DO QUESTIONÁRIO**  
Qual o seu gênero?  
76 respostas

| Gênero            | Porcentagem |
|-------------------|-------------|
| Feminino          | 67,1%       |
| Masculino         | 32,9%       |
| Prefero não dizer |             |
| Outro             |             |

**Receitas**

| RECEITAS                     |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES           | 229.707.000,00        |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -14.142.000,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL          | 3.435.000,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>    | <b>219.000.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

28:22

**Receitas Previstas**

| CÓDIGO       |   |                       | %           |
|--------------|---|-----------------------|-------------|
| 11           | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 38.945.000,00         | 17,78%      |
| 13           | RECEITA PATRIMONIAL                         | 3.206.000,00          | 1,46%       |
| 16           | RECEITA DE SERVIÇOS                         | 17.000,00             | 0,01%       |
| 17           | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 185.855.000,00        | 84,87%      |
| 19           | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 1.684.000,00          | 0,77%       |
| 22           | ALIENAÇÃO DE BENS                           | 40.000,00             | 0,02%       |
| 24           | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                   | 3.395.000,00          | 1,55%       |
| 90           | DEDUÇÕES DA RECEITA                         | -14.142.000,00        | -6,46%      |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>219.000.000,00</b> | <b>100%</b> |

29:46

**Receitas por Fonte STN**

| RECEITAS POR FONTE STN |  |               | %      |
|------------------------|--|---------------|--------|
| 1.500                  | Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)  | 92.445.000,00 | 42,21% |
| 1.501                  | Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)   | 1.269.000,00  | 0,58%  |
| 1.502                  | Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exerc. Corrente)  | 65.000,00     | 0,03%  |
| 1.540                  | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente)   | 38.800.000,00 | 17,72% |
| 1.541                  | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc. Corrente)  | 12.000.000,00 | 5,48%  |
| 1.542                  | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc. Corrente)  | 10.000.000,00 | 4,57%  |
| 1.543                  | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc. Corrente)  | 3.000.000,00  | 1,37%  |
| 1.544                  | Recursos de Precatórios do FUNDEB (Exerc. Corrente)  | 550.000,00    | 0,25%  |
| 1.550                  | Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente)  | 1.670.000,00  | 0,76%  |
| 1.551                  | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Exerc. Corrente)                 | 110.000,00    | 0,05%  |
| 1.552                  | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente)           | 1.630.000,00  | 0,74%  |
| 1.553                  | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAATE) (Exerc. Corrente) | 900.000,00    | 0,41%  |
| 1.569                  | Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc. Corrente)  | 255.000,00    | 0,12%  |

32:05

**DESPESAS**

Desafio → Solução → Resultados

Participantes

- Beatriz (Convidado)
- Adrielle Vieira (Convidado)
- andre uzeda (Convidado)
- DAVI (ELOS) (Convidado)
- Elos e Consultoria
- Josué (Convidado)
- Lenita Mesquita (Convidado)
- Maria Augusta (Convidado)
- Rebeca Filgueiras (Convidado)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**Despesas por Grupo**

| DESPESAS POR GRUPO        |                            |             |
|---------------------------|----------------------------|-------------|
|                           |                            | %           |
| 1                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 53,90%      |
| 2                         | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00%       |
| 3                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 25,26%      |
| 4                         | INVESTIMENTOS              | 18,97%      |
| 5                         | INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,06%       |
| 6                         | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 1,27%       |
| 9                         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | 0,55%       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b> |                            | <b>100%</b> |

**Despesas por Órgãos**

| DESPESAS POR ÓRGÃOS       |   |             |
|---------------------------|---|-------------|
|                           |   | %           |
| 01                        | CÂMARA MUNICIPAL  | 4,13%       |
| 02                        | SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO- SEGOV                       | 0,97%       |
| 03                        | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- SEFAPZ                       | 3,91%       |
| 04                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO- SEMGE          | 1,29%       |
| 05                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              | 37,18%      |
| 06                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS                            | 25,57%      |
| 07                        | SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMPS                     | 2,32%       |
| 08                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE- SECULTE   | 1,19%       |
| 09                        | SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO- SEMIPA               | 20,50%      |
| 10                        | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA- SE                                 | 0,07%       |
| 11                        | SECG- MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL, DESENV. E DEFESA CIVIL | 0,01%       |
| 13                        | SECRET. MUNICIPAL DE URBANISMO, CONTROLE E MANUT. DA CIDADE   | 1,41%       |
| 14                        | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PMG                          | 0,42%       |
| 16                        | CONTROLE ADORNA GERAL DO MUNICÍPIO- CGM                       | 0,12%       |
| 17                        | SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO                        | 0,02%       |
| 18                        | EVENTUR- AUT. MUN. DE FOMENTO AO TURISMO E ESPORTE EVENTOS    | 0,10%       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b> |   | <b>100%</b> |

**Despesas por Programas**

| DESPESAS POR PROGRAMA     |  |             |
|---------------------------|--|-------------|
|                           |  | %           |
|                           | INDIVÍDUO, SOCIEDADE E CONECTIVIDADE NA EDUCAÇÃO | 37,18%      |
|                           | VERA CRUZ SAUDÁVEL                               | 25,47%      |
|                           | ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DE TODOS              | 2,42%       |
|                           | INOVAR PARA EMPREENDER VERA CRUZ                 | 1,75%       |
|                           | CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA                    | 20,04%      |
|                           | MIO AMBIENTE LEGAL                               | 0,02%       |
|                           | TRÂNSITO SEGURO, TRANSPORTE EFICIENTE            | 0,82%       |
|                           | AVANÇA VERA CRUZ                                 | 7,63%       |
|                           | LEGISLATIVO EM AÇÃO                              | 4,13%       |
|                           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          | 0,55%       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b> |  | <b>100%</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

36:26

Participantes

Compartilhar convite

Nesta reunião (14)

Beatriz (Convitado)

Adrielle Vieira (Convitado)

andre uzeda (Convitado)

DAVI (ELOS) (Convitado)

Eliângela Ferna... (Convitado)

Elos e Consultoria Organizador

Iramar Pereira (Convitado)

Josué (Convitado)

Lenita Mesquita (Convitado)

**Despesas por Função**

| DESPESAS POR FUNÇÃO       |                       | %           |
|---------------------------|-----------------------|-------------|
| LEGISLATIVA               | 9.040.000,00          | 4,13%       |
| ADMINISTRAÇÃO             | 9.722.000,00          | 4,46%       |
| SEGURANÇA PÚBLICA         | 73.000,00             | 0,03%       |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL        | 5.072.800,00          | 2,32%       |
| SAÚDE                     | 56.005.200,00         | 25,7%       |
| EDUCAÇÃO                  | 81.416.000,00         | 37,18%      |
| CULTURA                   | 2.730.000,00          | 1,26%       |
| URBANISMO                 | 46.864.000,00         | 21,40%      |
| SANEAMENTO                | 9.000,00              | 0,00%       |
| GESTÃO AMBIENTAL          | 23.000,00             | 0,01%       |
| AGRICULTURA               | 5.000,00              | 0,00%       |
| TRANSPORTE                | 1.800.000,00          | 0,82%       |
| DESPORTO E LAZER          | 1.079.000,00          | 0,49%       |
| ENCARGOS ESPECIAIS        | 3.891.000,00          | 1,78%       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 1.200.000,00          | 0,55%       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b> | <b>219.000.000,00</b> | <b>100%</b> |

DAVI (ELOS) (Convitado)

41:39

**Despesas por Sub-Função**

| DESPESAS POR SUBFUNÇÃO           |                       | %           |
|----------------------------------|-----------------------|-------------|
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL           | 47.326.000,00         | 21,61%      |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL            | 20.188.000,00         | 9,22%       |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 3.453.000,00          | 1,58%       |
| 368 EDUCAÇÃO BÁSICA              | 2.138.000,00          | 0,98%       |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL             | 1.888.000,00          | 0,86%       |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA       | 19.519.000,00         | 8,91%       |
| 452 SERVIÇOS URBANOS             | 12.058.000,00         | 5,51%       |
| 482 HABITAÇÃO URBANA             | 12.000,00             | 0,01%       |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO     | 9.000,00              | 0,00%       |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL           | 17.000,00             | 0,01%       |
| 813 LAZER                        | 1.079.000,00          | 0,49%       |
| 843 SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA    | 2.478.000,00          | 1,13%       |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS    | 1.413.000,00          | 0,65%       |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA      | 1.200.000,00          | 0,55%       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>        | <b>219.000.000,00</b> | <b>100%</b> |

DAVI (ELOS) (Convitado)

42:27

**Despesas por Fonte STN**

| DESPESAS POR FONTE STN  |               | %      |
|---|---------------|--------|
| 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)   | 92.445.000,00 | 42,21% |
| 1.501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)  | 1.269.000,00  | 0,58%  |
| 1.502 Recursos não vinculados da compensação de impostos (Exerc. Corrente)  | 65.000,00     | 0,03%  |
| 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente)  | 38.800.000,00 | 17,72% |
| 1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc. Corrente)   | 12.000.000,00 | 5,48%  |
| 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc. Corrente)   | 10.000.000,00 | 4,57%  |
| 1.543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc. Corrente)   | 3.000.000,00  | 1,37%  |
| 1.544 Recursos de Precatórios do FUNDEF (Exerc. Corrente)   | 550.000,00    | 0,25%  |
| 1.550 Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente)   | 1.670.000,00  | 0,76%  |
| 1.551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Exerc. Corrente)                | 110.000,00    | 0,05%  |
| 1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente)          | 1.630.000,00  | 0,74%  |
| 1.553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Exerc. Corrente) | 900.000,00    | 0,41%  |
| 1.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc. Corrente)   | 255.000,00    | 0,12%  |

DAVI (ELOS) (Convitado)

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 054/2023 NA EDIÇÃO Nº 4795, ANO VII, NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023.

**ONDE SE LÊ:**

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | MARCA  | QTD. | APRES. | VL. UNIT   | VL. TOTAL      |
|---|--|--------|------|--------|------------|----------------|
| 1   | PAPEL A4, 75g/m2, alcalino, cor: branco, 210mm x 297mm – resma com 500 folhas, caixa com 10. | REPORT | 1560 | CXc/10 | R\$ 239,67 | R\$ 373.885,20 |
| Total: R\$373.885,20 (trezentos setenta três oitenta cinco reais e vinte centavos). |  |        |      |        |            |                |

**LEIA-SE :**

| Item  | Descrição   | Apres. | Educação | Saúde | SEMGE | Social | Secult | Marca  | Qtd. Total | VI. Unit  | VI. Total     |
|---|---|--------|----------|-------|-------|--------|--------|--------|------------|-----------|---------------|
| 1   | PAPEL A4, 75g/m2, alcalino, cor: branco, 210mm x 297mm – resma com 500 folhas, caixa com 10 | CXc/10 | 500      | 330   | 350   | 330    | 50     | Report | 1560       | R\$239,67 | R\$373.885,20 |
| Total: R\$373.885,20 (trezentos setenta três oitenta cinco reais e vinte centavos). |   |        |          |       |       |        |        |        |            |           |               |

**PASSANDO A VIGORAR:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2023**

Aos dezessete dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte três, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 059/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**





**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4 para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Vera Cruz, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 059/2023 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.** Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias de: Educação, Gestão e Planejamento, Saúde, Promoção Social e Secretaria de Turismo.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

|  |  |
|--|--|
| EMPRESA REGISTRADA: MIXALL COMERCIAL LTDA                                |  |
| CNPJ: 39.689.810/0001-32   |  |
| ENDEREÇO: Rua do Calafate, Nº 175, Fazenda Grande do Retiro, Salvador/Ba |  |
| VALOR REGISTRADO   |  |
| R\$373.885,20  |  |

| Item  | Descrição   | Apres. | Educação | Saúde e | SEMGE | Social | Secult | Marca  | Qtd. Total | Vi. Unit  | Vi. Total     |
|---|---|--------|----------|---------|-------|--------|--------|--------|------------|-----------|---------------|
| 1   | PAPEL A4, 75g/m2, alcalino, cor: branco, 210mm x 297mm – resma com 500 folhas, caixa com 10 | CXc/10 | 500      | 330     | 350   | 330    | 50     | Report | 1560       | R\$239,67 | R\$373.885,20 |
| Total: R\$373.885,20 (trezentos setenta três oitenta cinco reais e vinte centavos). |   |        |          |         |       |        |        |        |            |           |               |

**5. DO CONTRATO:**

**5.1.** O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 059/2023



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

**5.4.A** Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

**6.2.** A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **059/2023**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.4** O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

**6.5.** O Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

**6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

**6.7.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

**6.8.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

**6.8.1** A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), da Secretaria Estadual da Fazenda.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

**7.6.** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **059/2023**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **059/2023**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

**8.7.** Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pelas Secretarias Educação, Gestão e Planejamento, Saúde, Promoção Social e Sec. De Turismo.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

9.1 Ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem 25.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

9.6 As sanções previstas no item 25.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

**10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.



## **ESTADO DA BAHIA**

### **Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

## **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## **12. DO PRAZO E DA ENTREGA**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**13.1.** O fornecedor terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da ordem de compra, para a entrega (o que poderá ser através de e-mail).

Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

| <b>SECRETARIAS</b>                            | <b>LOCALIDADE</b>          |
|---|----------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação              | Entroncamento / Mar Grande |
| Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento | Centro – Mar Grande        |
| Secretaria Municipal de Saúde                 | Entroncamento / Mar Grande |
| Secretaria Municipal de Promoção Social       | Centro – Mar Grande        |
| Secretaria Municipal de Turismo               | Centro – Mar Grande        |

**13. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a entrega do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor, a ser constituído pela Contratante.

14.2 A entrega do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Fica designado os servidores relacionados abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução deste Objeto, através do Decreto n.27/2023:

| <b>Secretarias</b>                            | <b>Servidores (as)</b>  |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Educação              | ➤ Gestor de Contrato: Silvia Regina Oliveira Silva<br>➤ Fiscal de Contratos: Mariene Carvalho de Souza Santos |
| Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento | ➤ Gestor de Contrato: Raiane Melo de Castro<br>➤ Fiscal de Contratos: Ericson Leite                           |
| Secretaria Municipal de Saúde                 | ➤ Gestor de Contrato: Fernanda de Souza Conceição dos Santos<br>➤ Fiscal de Contratos: Iago Santana da Silva  |
| Secretaria Municipal de Promoção Social       | ➤ Gestor de Contrato: Maiara Silva Gomes<br>➤ Fiscal de Contratos: Rubens das Neves Jesus                     |
| Secretaria Municipal de Turismo               | ➤ Gestor de Contrato: Débora Maciel Chaves de Almeida   |



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

|  |  |
|--|--|
|  | ➤ Fiscal de Contratos: Roberval Gomes da Silva |
|--|--|

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **0190/2023**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **059/2023** e as propostas, com preços e especificações.

**15.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz/Ba, 17 de agosto de 2023.

Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito

EMPRESA MIXALL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.689.810/0001-32  
Representada pelo Sr. Gabriel Santos Barbosa, CPF nº 073.456.515-17

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0216/2023**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 02/2023, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 061/2023. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de sacos de lixo para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Habitação no município de Vera Cruz.** Empresa Vencedora – **ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA - CNPJ: 33.749.949/0001-48.** Valor Global: R\$ 239.760,00 (Duzentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta reais).  
Data da Homologação: 18 de setembro de 2023.  
Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.



**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA**  
**CNPJ: 13.891.130/0001-03.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0239/2023**  
**Nº BANCO DO BRASIL Nº 1019040**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 02/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2023. Objeto: *Aquisição de peças em eucalipto tratado para ser utilizado no cercamento de jardins e parques infantis nas obras de requalificação urbana no município de Vera Cruz/BA.* Início acolhimento de propostas a partir do dia **26/09/2023** às **09h00min** horas/Brasília. Abertura de proposta no dia **28/09/2023** às **09h00min** horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia **28/09/2023** às **10h00min** horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [peveracruzba@gmail.com](mailto:peveracruzba@gmail.com). Vera Cruz, 18 de setembro de 2023. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA**  
**CNPJ: 13.891.130/0001-03.**  
**2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2023**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 02/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2023**. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico para execução dos serviços de instalação e manutenção dos dispositivos de Iluminação pública nas diversas localidades, para atender as necessidades da Seinfra do município de Vera Cruz/Ba. Início acolhimento de propostas a partir do dia 26/09/2023 às 13h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 28/09/2023 às 13h00min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 28/09/2023 às 14h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [peveracruzba@gmail.com](mailto:peveracruzba@gmail.com). Vera Cruz, 18 de setembro de 2023. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.